

estudos superiores especializados em Gestão e Extensão Agrárias ministrado pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra é fixado em 20.

2.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 12 de Dezembro de 1995.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

Portaria n.º 9/96

de 8 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e das suas Escolas Superiores de Educação e de Tecnologia e Gestão;

Ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Transferência

O curso de bacharelato em Informática, criado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja pela Portaria n.º 381/90, de 19 de Maio, alterada pela Portaria n.º 1186/93, de 12 de Novembro, é transferido para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do mesmo Instituto.

2.º

Aplicação

1 — O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 1995-1996.

2 — A concretização da transferência do curso operar-se-á nos termos a fixar pelo presidente do Instituto Politécnico de Beja, sob proposta dos directores das suas Escolas Superiores de Educação e de Tecnologia e Gestão, ouvidos os respectivos conselhos científicos.

Ministério da Educação.

Assinada em 12 de Dezembro de 1995.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

Portaria n.º 10/96

de 8 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa e da sua Escola Superior de Comunicação Social;

Considerando o disposto no n.º 4.º da Portaria n.º 256/95, de 30 de Março;

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Vagas para 1995-1996

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 1995-1996 no curso de estudos superiores especializados em Comunicação Interna ministrado pela Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa é fixado em 25.

2.º

Financiamento

Ao financiamento do curso aplica-se o disposto no n.º 23.º da Portaria n.º 256/95, de 30 de Março.

3.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 12 de Dezembro de 1995.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

**MINISTÉRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO
E O EMPREGO E DA SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL**

Portaria n.º 11/96

de 8 de Janeiro

Considerando que a Portaria n.º 365/94, de 11 de Junho, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, que define o processo de atribuição de incentivos ao emprego e à formação profissional dos desempregados do sector têxtil e vestuário no Vale do Ave, vigora até 31 de Dezembro de 1995;

Considerando que as condições sócio-económicas da região continuam a justificar medidas especiais de intervenção;

Considerando que é necessário reavaliar os dispositivos especiais actualmente em vigor, por forma que, em cada momento, se tenha a intervenção mais apropriada aos problemas:

Manda o Governo, pelos Ministros para a Qualificação e o Emprego e da Solidariedade e Segurança Social, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/91, de 10 de Agosto, o seguinte:

Único. O disposto na Portaria n.º 365/94, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, mantém-se em vigor até 31 de Março de 1996.

Ministérios para a Qualificação e o Emprego e da Solidariedade e Segurança Social.

Assinada em 28 de Dezembro de 1995.

A Ministra para a Qualificação e o Emprego, *Maria João Fernandes Rodrigues*. — O Ministro da Solidariedade e Segurança Social, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

